



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 97/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE PRÊMIOS ADQUIRIDOS PARA OS PRIMEIROS COLOCADOS NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ALUSIVOS AO "DIA DA AVE"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.200,00 (duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos prêmios a serem oferecidos aos alunos que se colocarem em primeiro lugar, na elaboração de trabalhos alusivos ao dia da ave.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital

4.3.0.0 Transferências de capital

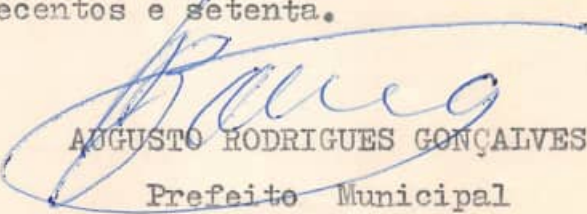
4.3.2.0 Auxílios para obras públicas

198-Complemento da quota parte para formação do

S.A.M.A.E. Cr\$. 200,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos oito dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário